ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Regulamento de Utilização da Sala de Sinuca

DATA: 14/05/2018 Código RD 07/18

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria que trata da utilização da sala de sinuca, de forma a atender novas demandas do quadro associativo.

NORMAS GERAIS

- Horário de funcionamento: das 07h às 23h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados;
- As mesas de sinuca s\(\tilde{a}\) o de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, com idade a partir dos 16 (dezesseis) anos.
- Nos jogos de sinuca dar-se-á preferência à parceria e às regras de bom convívio, a fim de que as mesas sejam utilizadas por um maior número de associados;
- Para utilização das mesas, o associado deverá retirar a chave do espaço na portaria do estacionamento, mediante empréstimo, com registro em protocolo. A caixa de bolas deverá ser retirada no Vestiário Masculino mediante emissão de Nota de Empréstimo de Material. O atendente solicitará, para efetuar o registro, a carteira associativa, devendo devolvê-la após conferidos os dados. Também será solicitada assinatura do associado na retirada e na devolução.
- O associado que retirou os materiais ficará responsável pelos danos materiais provocados nos mesmos e estará sujeito a cobrança, em caso de extravio ou danos, sendo o custo o atual do mercado.
- A reposição de materiais, tais como giz e marcadores, será providenciada pela Secretaria de Esportes.

Não será permitido:

- Colocar os pés em cima das mesas, sofás e cadeiras disponíveis;
- Frequentar o local em trajes de banho, após jogo de tênis ou futsal, descalço e/ou sem camisa;
- Portar aparelho de som com ruído que interfira no ambiente;
- Largar objetos, sacolas, mochilas ou raqueteiras em cima do mobiliário;
- Fazer refeições e/ou lanches em cima das mesas de sinuca ou do mobiliário. Para isto, devem ser utilizadas as mesas disponíveis;
- Permanência de menores de 16 (dezesseis) anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente Resolução de Diretoria ficará exposta no ambiente Sala de Jogos para conhecimento dos usuários. Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 29 de maio de 2018 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 06/10 de 28 de maio de 2010.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 14 de maio de 2018.

Gustavo Caleffi Presidente

Marcelo Corrêa da Silva Vice-Presidente de Esportes